



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### ACTA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAIS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

Aos dezoito dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do Município das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, presidente da câmara, estando presentes os senhores vereadores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Emanuel Bettencourt Melo e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Secretariou a reunião o senhor Paulo Jorge da Silva Correia, técnico superior, em substituição da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, senhora Palmira Guincho Palhaça. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor presidente solicitou autorização à Câmara para introduzir no período "Antes da Ordem do Dia" os assuntos abaixo descritos, o que foi aceite por unanimidade:

**1 - Empreitada de Remodelação, Ampliação e Reforço do Caudal de Abastecimento de Água aos Aglomerados do Concelho - "Furo do Arrife (Instalações elétricas e equipamentos) e reservatório RR4-A; Reservatórios RR4, RL8 e RL9 (instalações elétricas e equipamentos)" - esclarecimentos;** -----

Foram presentes à reunião, para conhecimento, os pedidos de esclarecimentos das empresas interessadas, relativos a elementos do Programa de Concurso da empreitada acima identificada, assim como as respostas aos mesmos pedidos esclarecimentos, prestadas pelo gabinete projetista. -----

**O executivo tomou conhecimento.** -----

**2 - 10ª Alteração ao Orçamento de Despesa e 10ª Alteração às Grandes Opções do Plano;** -----



Foram presentes à reunião, para ratificação, as alterações acima referenciadas, no valor global de 8 030,00 € que correspondem a despesas correntes e de capital, elaboradas nos termos previstos no POCAL e para adaptar o orçamento às necessidades da autarquia, utilizando como contrapartida da receita verbas sobranes noutras dotações. As presentes alterações foram autorizadas por despachos exarados pelo senhor presidente da câmara a dezoito de Julho, no âmbito da competência que lhe foi delegada pelo executivo. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar os despachos exarados.** -----

**3 – Acidente de viação;** -----

Foi presente à reunião a informação interna n.º 252, de 28 de junho de 2012, do senhor vereador Mário Tomé sobre a ocorrência de um acidente de viação no dia 26.06.2012, pelas 8 horas e 30 minutos, em que a viatura com a matrícula 41-81-QZ, propriedade do município e conduzida por ele, embateu na viatura com a matrícula 89-FU-23, propriedade da senhora Paula Maria da Costa Janeiro, e que se encontrava estacionada no parque das oficinas da autarquia, provocando danos no pára-choques desta. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder à requisição da reparação da viatura acidentada, com a matrícula 89-FU-23, à empresa Auto Reparações Herculano, Lda, no valor de 110,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Comunique-se.** -----

**4 – Da Sociedade Filarmónica União Musical da Piedade,** ofício n.º 55, de 17 de julho de 2012, solicitando apoio no valor de 11.155,00 €, para fazer face a investimentos realizados no âmbito da sua sede social; -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado no valor de 11 155,00 €. Comunique-se.** -----

**5 – Requerimento;** -----

Os vereadores eleitos pelo PSD, senhores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, apresentaram um requerimento, solicitando autorização para a consulta do processo das obras de requalificação da frente marítima das Lajes do Pico, nomeadamente o acesso a



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signature]*

documentos que instruem o processo de contratação pública adotado pelo município para aquela empreitada, a saber: cópia do relatório preliminar e do relatório final de análise das propostas; cópia do contrato da empreitada; cópia do auto de consignação da empreitada; autorização para a consulta das propostas dos concorrentes admitidos a concurso. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o solicitado, e comunicar ao senhor presidente do conselho de administração da Culturpico, E.E.M.; Comunique-se.** -----


**6 – Voto de Protesto;** -----

**Os vereadores eleitos pelo PSD, senhores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, apresentaram o seguinte voto de protesto:** -----

“Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata à Câmara Municipal das Lajes do Pico protestam veemente e com indignação as afirmações proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, Roberto Silva, na última assembleia municipal, realizada a 18 de junho, na freguesia das Lajes do Pico, acerca do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Piedade, Hermenegildo Silva. -----

Sr. Presidente, gostaríamos de recordar-lhe que o cidadão Hermenegildo Silva foi eleito por uma maioria democrática à junta de freguesia nas mesmas eleições em que o Sr. foi eleito presidente da câmara. Como deverá ser do seu conhecimento, a partir do momento da tomada de posse, os órgãos autárquicos ficam legitimados a exercer as suas funções de acordo com as competências que lhe estão conferidas pela lei e de acordo com o regime jurídico desses mesmos órgãos. -----

Pelo que julgamos saber, o Sr. Presidente da Junta de freguesia da Piedade tem defendido os interesses dos cidadãos daquela freguesia com dignidade e isenção, colocando sempre o interesse coletivo acima de qualquer questão pessoal ou partidária. Como é do conhecimento público, o Hermenegildo Silva é um cidadão exemplar, pai de família, correto na sua conduta pessoal e profissional, não lhe sendo conhecida qualquer situação que possa denegrir ou manchar a sua personalidade enquanto Homem, cidadão da Freguesia da Piedade, funcionário da Câmara Municipal das Lajes do Pico e Presidente da Junta. -----



Julgamos, por isso, de muito mau tom que o Sr. Presidente da Câmara, Roberto Silva, tenha encetado desde as últimas eleições autárquicas em que foi eleito uma estratégia de perseguição política e pessoal ao cidadão e Presidente da Junta de Freguesia da Piedade, Hermenegildo Silva, difamando-o publicamente de forma continuada, pondo em causa não só o trabalho que tem desenvolvido com muito esforço e dedicação à frente dos desígnios da freguesia da Piedade, como também o seu bom nome enquanto cidadão. -----

Sr. Presidente, não lhe reconhecemos qualquer legitimidade para sobrevalorizar ou desvalorizar hierarquias legalmente instituídas, apelidando o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de ser o “elo mais fraco na hierarquia política” ou comparando-o a “pilatos”, sendo que em relação a este último o Sr. reforça a sua afirmação dizendo que ao apelidar o Sr. Hermenegildo de pilatos, não quer ofender o próprio pilatos. Tem consciência Sr. Presidente que além desta afirmação ser por si só muito grave, coloca em causa questões ideológicas de natureza clerical? O Sr. porventura é católico?! -----

Nenhum cidadão em pleno exercício das suas faculdades mentais terá legitimidade para proferir tais afirmações, muito menos alguém que, como o Sr., tem a responsabilidade acrescida de ser o presidente de uma câmara municipal. -----

Não lhe reconhecemos autoridade para afirmar que, passamos a citar “ O Presidente da Junta de Freguesia da Piedade anda todos os dias a fazer campanha contra mim pago pela câmara”. A Câmara Municipal das Lajes do Pico, enquanto organismo público, paga os salários aos seus funcionários como recompensa pelo trabalho que estes exercem na Câmara Municipal. Pagar vencimentos não é um favor que a Câmara presta aos funcionários, mas sim uma obrigação legal. -----

Se ao invés, as suas afirmações se referiam às transferências para as Juntas de Freguesia ao abrigo dos protocolos de delegação de competências, então aí a situação é ainda muito mais grave e a responsabilidade recai, como saberá, sobre o Presidente da Câmara e o seu executivo, que têm a obrigação de fiscalizar ao cêntimo as transferências de verbas para as Juntas. -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Mais ainda, O Sr. Presidente da câmara referiu que, passamos a citar “Quando o vitelo é mansinho, mama a sua e a do vizinho” e “A luta político-partidária estou-me borrifando para ela”, gostaríamos de sublinhar de forma veemente que, estas afirmações proferidas por V/ Exa. em nada dignificam quem ocupa um cargo de grande responsabilidade, como é o seu caso e, são absolutamente inaceitáveis e reprováveis. -----

O senhor tem agido politicamente, de forma sistemática e deliberada contra as juntas de freguesia do concelho e, em particular, contra a junta de freguesia da Piedade e tem usado como arma de arremesso o Presidente de junta daquela freguesia. -----

Recordamos-lhe que o tempo da ditadura em Portugal já passou. Atualmente, ninguém é dono de ninguém e os teatros de marionetas também já estão prestes a desaparecer. -----

Repudiamos, por isso, as tentativas de manipulação e o oportunismo político usado por V/ Exa. para atacar diretamente o presidente Hermenegildo Silva e indiretamente a freguesia da Piedade e as suas gentes. -----

Contudo, acreditamos que o Sr. tem estado sozinho nesta batalha política unidirecional, a julgar pelos comentários que nos têm chegado aos ouvidos, vindos da opinião pública e até mesmo de elementos da bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal das Lajes do Pico. -----

Acreditamos também que os vereadores a tempo inteiro, Hildeberto Peixoto e Mário Tomé, não se revêm nas suas afirmações e que estarão, naturalmente, solidários com o nosso propósito. -----

Posto isto, recomendamos-lhe que se retrate publicamente das afirmações proferidas, pedindo desculpa ao presidente da Junta de Freguesia da Piedade e ao povo da Piedade, por ter ferido o orgulho e a dignidade de gente humilde que faz do trabalho o seu ganha-pão, pondo assim fim a uma quezília política medíocre encetada por V/ Exa. - que em nada abona a favor da democracia e do desenvolvimento do nosso concelho - contra o cidadão e Presidente da Junta de Freguesia da Piedade, Hermenegildo Silva.” -----



**O senhor vice-presidente da câmara apresentou a seguinte declaração de voto:**

“Por um lado o voto de protesto surge em tempo inoportuno, um mês depois da Assembleia Municipal, por outro lado não se cinge apenas aos atritos ocorridos entre o Sr. Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico e o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Piedade, tentando vitimizar o povo da Piedade na sequência do ocorrido, o que é lamentável, pois o povo da Piedade sabe que a Câmara Municipal e o seu executivo não confundem tricas político-partidárias com o desenvolvimento e a realização dos projetos definidos para esta freguesia, a bem da sua população. -----

Considero o Sr. presidente da Junta de Freguesia da Piedade, e cidadão Hermenegildo Silva, um cidadão ativo e participativo civicamente na sua freguesia. No entanto, na vertente política, o senhor presidente da Junta de Freguesia da Piedade revela muita dificuldade em lidar com personalidades políticas de partidos políticos diferentes do seu, mesmo quando desempenham cargos executivos. São exemplos disto a atitude revelada no anterior mandato relativamente ao Governo Regional, numa troca de palavras com o Deputado Regional Lizuarte Machado, um deputado eleito pelo partido Socialista que muito tem feito pela freguesia da Piedade, uma atitude que em nada dignifica a política. Também no início do atual mandato, o Sr. presidente da Junta de Freguesia da Piedade "abriu uma guerra" político-partidária com a Câmara Municipal, acusando o Sr. Presidente da Câmara Municipal e o Vice-presidente da Câmara Municipal de não conhecerem a realidade da freguesia da Piedade. Será isto defender os interesses do Povo da Piedade? É evidente que não. -----

No caso em concreto da Zona Balnear do Calhau, é de estranhar a atitude do Sr. presidente da Junta de Freguesia da Piedade que assumiu em plena Assembleia Municipal não concluir a obra, sem que tenha ouvido previamente a sua Assembleia de Freguesia. -----

O Sr. presidente da Junta de Freguesia da Piedade é o único no conjunto dos seus cinco homólogos que não aceita a diferença político-partidária, pelo que deverá aprender a lidar com essa diferença, por muito que lhe custe.” -----




## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

L.  
4

**O senhor presidente apresentou a seguinte declaração de voto: -----**

“O voto de protesto apresentado pelos Srs. Vereadores da oposição enferma de consistência política e revela alguma deselegância na avaliação feita ao Presidente da Câmara: -----

1. É confundida a posição política do Presidente da Câmara Municipal na relação com o Presidente da Junta de Freguesia da Piedade com a posição pessoal; -----
2. São postas em causa as faculdades mentais do Presidente da Câmara Municipal, o que revela uma falta de sentido ético e moral; -----
3. A luta político-partidária referida no voto de protesto foi iniciada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Piedade logo na 1.<sup>a</sup>. Assembleia Municipal e sistematicamente referida ao longo do mandato; -----
4. Não compete ao Presidente da Junta de Freguesia da Piedade fazer qualquer luta de ataque partidário que viria apenas denegrir a imagem do Presidente da Câmara Municipal, devendo o mesmo seguir o exemplo dos seus colegas do PSD; -----
5. É inaceitável que os Srs. Vereadores tenham referido que o Sr. Presidente da Câmara Municipal tenha agido de forma sistemática e deliberada contra as Juntas de Freguesia do Concelho, porque a fazer fé no *feedback* de todos os Presidentes das Juntas de Freguesia e dos responsáveis das diversas coletividades, o Presidente da Câmara Municipal e o executivo tem desenvolvido uma ação que apoia todos sem exceção; -----
6. Como ficou claro nas afirmações dos senhores vereadores Hildeberto Peixoto e Mário Tomé estão solidários com a posição do Presidente da Câmara, quem tem problemas de relacionamento e de aceitação dos últimos resultados eleitorais é o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Piedade; -----
7. O povo da freguesia da Piedade fará o seu julgamento já no próximo ano sobre quem fez mais por aquela freguesia; -----
8. Ao mesmo tempo que o acima exposto corresponde a uma situação de “atirar às feras” o Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Piedade, no sentido de causar danos



ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, lamento que o PSD não faça através das pessoas certas o que em democracia deve ser o papel da oposição na luta contra o poder instituído. -----

**Os vereadores eleitos pelo PSD, na pessoa do senhor Sérgio Sousa, afirmaram: -----**

1. O que os vereadores do PSD colocam em causa relativamente à questão das “faculdades mentais” é a legitimidade para proferir tais afirmações e não a ausência das faculdades mentais; -----
2. Os Srs. Vereadores do PSD questionam o Sr. Presidente da Câmara sobre qual considerava, no seu entendimento, ser o papel dos vereadores da oposição no órgão executivo. -----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia: -----

#### **ORDEM DO DIA**

1. **Resumo Diário da Tesouraria;** -----
2. **Expediente Diverso;** -----
3. **Deliberações Diversas;** -----
4. **Obras Particulares;** -----

#### **1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

**O executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia dezassete de Julho,** que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	1 152 723,60 €
Documentos -----	10 027,49 €
Total de movimentos de Tesouraria -----	1 162 751,09 €
Operações Orçamentais -----	1 096 997,69 €

#### **2. EXPEDIENTE DIVERSO**

**2.1. Da Direção Regional de Organização e Administração Pública,** ofício referência 596, de 25 de Junho de 2012, informando do processamento das bonificações de juros referentes a Cooperação Financeira Indireta; -----

**O executivo tomou conhecimento;** -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Li  
R

**2.2.** Da **Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo**, documento com o registo de entrada n.º 3690 de 03 de Julho de 2012, informando da transferência do Imposto Único de Circulação no valor de 4.572,87€; -----

**O executivo tomou conhecimento;** -----

**2.3.** Da **Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo**, documento com o registo de entrada n.º 3693 de 03 de Julho de 2012, informando da transferência do Imposto Municipal sobre transmissões honrosas de imóveis no valor de 854,70€; -----

**O executivo tomou conhecimento;** -----

**2.4.** Da **Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo**, documento com o registo de entrada n.º 3694 de 03 de Julho de 2012, informando da transferência do Imposto Municipal sobre imóveis no valor de 3.599,81€; -----


**O executivo tomou conhecimento;** -----

**2.5.** Da **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens das Lajes do Pico**, ofício referência n.º 795 de 19 de Junho de 2012, a solicitar a designação de representante a integrar a CPCJ das Lajes do Pico; -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade designar o senhor vereador Mário José Dinis Tomé como representante do município a integrar a CPCJ das Lajes do Pico. Comunique-se.** -----

**2.6.** Da **Junta de Freguesia das Ribeiras** foram presentes à reunião os ofícios n.º9,10,11,12 de 28 de Junho de 2012, remetendo as despesas com Delegações de Competências relativas ao ano de 2012; -----

**2.6.1** - Em relação aos valores apresentados pelo ofício n.º9/2012, de 28/06/2012, o sector de aprovisionamento informa que, a fatura n.º5809 da empresa Paulo Silveira, de 27/01/2012, não foi considerada porque o protocolo das delegações de competências foi assinado a 10/02/2012. As restantes despesas foram conferidas, conforme mapa anexo, sendo o valor a considerar, para esta delegação de competências, de 2.178,21€. -----



**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 2.270,64€; Comuniquem-se; -----**

**2.6.2** - Em relação aos valores apresentados pelo ofício n.º10/2012, de 28/06/2012, o sector de aprovisionamento informa que, a fatura n.º2461 da empresa Açoresacores, Lda., de 08/02/2012, e a fatura n.º 600 da empresa Irmãos Pimentel, de 14/01/2012, não foram consideradas porque o protocolo das delegações de competências foi assinado a 10/02/2012. As restantes despesas foram conferidas, conforme mapa anexo, sendo o valor a considerar, para esta delegação de competências, de 2.068,00€. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 2.457,88€; Comuniquem-se; -----**

**2.6.3** - Em relação aos valores apresentados pelo ofício n.º11/2012, de 28/06/2012, o sector de aprovisionamento informa que, as despesas foram conferidas, conforme mapa anexo, sendo o valor a considerar, para esta delegação de competências, de 1.925,70€. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 1.925,70€; Comuniquem-se; -----**

**2.6.4** - Em relação aos valores apresentados pelo ofício n.º12/2012, de 28/06/2012, remetendo comprovativos de despesas efetuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas no montante de 4.392,00 €, a saber: -----

Abertura, alargamento e correção da rede viária: -----

Caminho do Atalho ----- 2.469,00 €;--

Caminho de Baixo ----- 1.923,00 €;--

O sector de aprovisionamento informa que, as despesas foram conferidas e confirmadas, conforme mapa anexo. O gabinete técnico, pela informação



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

n.º269/2012, de 18/07/2012, informa que as despesas apresentadas correspondem às obras executadas; -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 4.392,00€; Comuniquem-se;** -----

**2.7 - Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim**, ofício n.º80 de 05 de Julho de 2012, remetendo comprovativos de despesas efetuadas no âmbito das delegações de competências protocoladas no montante de 2 300,38 €, a saber: -----

Alargamento e correção da rede viária ----- 1.960,00 €;--

Manutenção de instalações sanitárias públicas e balneários ----- 200,00 €;--

Manutenção da rede viária ----- 140,38 €;--

O sector de aprovisionamento informa que as despesas apresentadas foram consideradas da seguinte forma, de acordo com os documentos apresentados: -----

**Alargamento e correção da rede viária ----- 660,00 €;--**


**Manutenção de instalações sanitárias públicas e balneários ----- 200,00 €;--**

**Manutenção da rede viária ----- 1.440,38 €;--**

O gabinete técnico, pela informação n.º267/2012, datada de 16/07/2012, informa que as despesas apresentadas correspondem às obras executadas. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar processar os pagamentos dentro dos valores protocolados e confirmados, no montante de 2.300,38€; Comuniquem-se;** -----

**2.8 - De Sara Maria Alves da Rosa Santos**, ofício datado de 02 de Julho de 2012, com o assunto "Atas de Reunião do Executivo", que se dá nesta sede por integralmente reproduzido e se anexa à presente ata, onde refere que lhe havia sido solicitado a assinatura de um conjunto de quinze atas de reuniões do executivo, do período compreendido entre 19 de maio de 2010 e 18 de janeiro de 2012, documentos que exigiam uma leitura atenta e uma análise do seu conteúdo, e que, pela urgência e precipitação com que o assunto havia sido tratado, não lhe tinha sido dada a



oportunidade de ler a maior parte dos referidos documentos, razão pela qual continuavam sem a sua assinatura e sem a sua aprovação quanto ao seu conteúdo. Mais refere que, em relação à ata da reunião ordinária do executivo de 18 de janeiro de 2012, o ponto 3.3. – Candidatura no âmbito do regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal, não havia sido objeto de deliberação naquela reunião. Refere ainda que, em relação à ata da reunião ordinária do executivo de 4 de janeiro de 2012, no ponto 5. – Obras Particulares, P. n.º20/2011 – Roberto Manuel Medeiros da Silva, o processo não foi apresentado naquela reunião para deliberação. ---

**O executivo tomou conhecimento;** -----

### **3 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**3.1** – Foi presente à reunião de câmara o **Relatório Intercalar do Acompanhamento da Execução do Saneamento Financeiro da Autarquia** que visa informar sobre a execução trimestral do Plano, com efeitos a 30-04-2012, documento que foi previamente distribuído pelos membros do executivo camarário. -----

Em termos gerais, há a destacar o seguinte: -----

“No terceiro relatório de execução semestral a situação financeira do Município continuava a caracterizar-se como uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, sendo de realçar no entanto, que apenas se verificava a situação prevista na alínea a) do disposto no n.º 4 do art.º 3.º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de Março. Isto pelo facto de o valor em dívida dos empréstimos de saneamento financeiro não estarem excecionados da capacidade de endividamento de médio e longo prazo e do endividamento líquido. Ainda assim, o valor a 31-01-2012 que excedia o limite de endividamento líquido permitido ao Município era de apenas 503.151,66 €, comparado com os 3.128.481,58 € existentes à data da apresentação do Plano de Saneamento Financeiro. Contudo, se tivermos em conta o limite do endividamento líquido definido pelo artigo 66.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012), que prevê que o limite de endividamento do Município para 2012 não possa exceder o existente a 31-12-



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

2011, em que o valor do endividamento líquido era de 5.760.649,08 €, o Município tinha um excesso de 100.175,34 €, encontrando-se, assim, a cumprir o limite. -----

À data de 30-04-2012, pelas regras do Orçamento de Estado para 2012, o Município também se encontra em cumprimento com este limite, tendo um excedente de 240.316,08€. -----

No que diz respeito às dívidas a terceiros de curto prazo, a 31-01-2012 estas ascendiam a 59.266,74 €, o que correspondia a apenas 2,11% do total das receitas totais do ano 2011 e a um prazo médio de pagamentos de apenas 34 dias. À data de 30-04-2012, as dívidas de curto prazo ascendem a 179.914,88 €, o que corresponde a 6,39% das receitas totais do ano 2011 e um prazo médio de pagamento de apenas 40 dias, o que significa que no trimestre em análise (de fevereiro a abril), estes indicadores praticamente se mantiveram, sendo de salientar que se encontram muito aquém dos limites previstos nas alíneas b) e d) do número 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de Março, ou seja, as dívidas a fornecedores têm de ser inferiores a 40% das receitas totais do ano anterior e o prazo médio de pagamentos tem de ser inferior a 180 dias, o que é largamente cumprido pelo Município. De salientar que no Plano de Saneamento Financeiro aprovado, o valor previsto para o final de 2012 é de 11,68% das dívidas de fornecedores e 82 dias de prazo médio de pagamentos, pelo que à data de 30-04-2011 o Município encontra-se abaixo do previsto em ambos os indicadores. -----

O saneamento financeiro visa a recuperação de uma situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, que o Decreto-Lei nº 38/2008 (no seu Artigo 3º, nº 4) agora caracteriza com preenchimento de, pelo menos, uma das seguintes situações: -----

- a) A ultrapassagem do limite de endividamento líquido previsto no nº 1 do Artigo 37º da LFL; -----
- b) A existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das receitas totais do ano anterior, tal como definidas no Artigo 10º da LFL; -----



c) O rácio dos passivos financeiros (incluindo o valor dos passivos excecionados para efeitos do cálculo do endividamento líquido) em percentagem da receita total superior a 200%; -----

d) Prazo médio de pagamento a fornecedores, superior a seis meses. -----

O Município das Lajes do Pico, como já se demonstrou acima, já não preenche, a 30-04-2012, nenhuma daquelas situações, pelo que se considera que, para efeitos do disposto no Artigo 4º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei nº 38/2008, que a situação financeira do Município das Lajes do Pico está recuperada. -----

O período temporal necessário à recuperação financeira do Município das Lajes do Pico decorreu, portanto, entre o ano de 2010, início da vigência do Plano de Saneamento Financeiro, e o ano de 2011, quando foram atingidos todos os indicadores referidos. -----

Em relação aos limites do artigo 39.º da LFL, o Município não se encontrava em incumprimento perante este limite, passando, no entanto, a ficar em incumprimento com a contratação do empréstimo de saneamento financeiro. Contudo, tendo em conta os limites previstos no Orçamento de Estado para 2011, o Município já conseguiu à data de 31-12-2011 cumprir com este limite, tendo uma capacidade de endividamento de médio e longo prazo de 253.642,76 €. À data de 30-04-2012 esse valor era de 211.387,17 €, tendo em conta os limites previstos no Orçamento de Estado para 2012.

Para 2012 o valor previsto em orçamento foi de 6.973.520,00€, contra dos 985.000,00€ previstos no plano de saneamento financeiro. Este aumento está, no entanto, compensado pela receita dos fundos comunitários e da cooperação técnica e financeira com a Região Autónoma dos Açores. Com efeito, as previsões do Plano para essas rubricas eram de 6.861.313,00€, dado que o Município ainda tem valores a receber de algumas candidaturas já em curso cuja despesa já foi executada em anos anteriores. ---

A maximização das receitas, para o período compreendido entre 2010 e 2022, é constituída por três áreas de intervenção: -----

- Aumento para o dobro das taxas atuais do IMI para aplicação no ano 2011; -----
- Revisão dos Regulamentos e respetivas tabelas de taxas e preços do Município; -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

- Alienação de bens imóveis do Município; -----
- Suportar as ações de fiscalização numa forte ação preventiva em detrimento da reativa; -----

Tal como explicado, algumas medidas não puderam ser postas em prática em 2010, nomeadamente a alienação de bens imóveis. -----

Com efeito, verificou-se que no ano 2010 as receitas totais cobradas ficaram aquém do valor previsto no Plano de Saneamento Financeiro em cerca de 28%. Contudo, este decréscimo na receita efetiva cobrada face ao previsto ficou compensado pela redução das despesas efetivas face ao previsto no Plano de Saneamento Financeiro em 37%. -----

Para 2011 os valores da total da receita foram inferiores em 38% às previsões do Plano de Saneamento Financeiro, sendo que esta situação deve-se à redução dos fundos do Orçamento de Estado, e ao não recebimento das participações de fundos comunitários e da cooperação técnica e financeira com a Região Autónoma dos Açores em virtude de a despesa também não ter sido executada em 2011, o que será em 2012.

Pela razão acima, o orçamento de 2012 prevê um aumento de 91% face aos valores do plano de saneamento financeiro para 2012, sendo que no caso dos fundos do Orçamento de Estado, estes têm uma redução de 14% face ao que estava previsto no plano, enquanto a receita prevista com as participações de fundos comunitários e da cooperação técnica e financeira com a Região Autónoma dos Açores tem um aumento de 763% face ao plano". -----

**O executivo tomou conhecimento.** -----

**3.2 - Da União Portuguesa Adventista do 7.º Dia**, ofício com o registo de entrada n.º3666, de 02 de Julho de 2012, solicitando um apoio no valor de 150,00 € para a realização de um curso de culinária vegetariana; -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder um apoio no valor de 150,00 €, logo que haja disponibilidade orçamental.** -----

**3.3 – Proposta de Atribuição da Chave do Município à Sra. Secretária de Estado do Turismo, Dra. Cecília Meireles;** -----



O executivo deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos. -----

**3.4 - Atribuição de Bolsas de Estudo Dom José Vieira Alvernaz 2009/2010 –  
correção de deliberação;** -----

Foi presente à reunião a ata da reunião da comissão de análise das candidaturas à Bolsa de Estudo D. José Vieira Alvernaz relativas ao ano letivo de 2009/2010, documento que se dá por inteiramente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, para correção do montante da bolsa de estudo atribuída a Ricardo Miguel Gaspar Teixeira; ---

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade corrigir para 998,00 € o valor da bolsa a atribuir, correspondente ao 2.º escalão das bolsas de estudo.** -----

**3.5 - Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF) da  
Unidade Técnico-administrativa, com o assunto: Inspeção Administrativa  
Regional – Atas do Executivo, datada de 12 de julho de 2012;** -----

Respondendo à solicitação do Sr. Inspetor, Dr. Pimentel Dias, relativamente ao teor da carta datada de 02 de julho remetida ao presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico pela senhora vereadora Sara Maria da Rosa Santos, esclarece sobre a forma como se processa a convocatória das reuniões de câmara, e como são dados a conhecer, a todos os membros do executivo, os assuntos a serem tratados nas mesmas. Mais informa sobre a forma como se processa a assinatura das atas das reuniões de câmara e como são recolhidas essas assinaturas. -----

Em relação à ata da reunião do executivo de 4 de janeiro de 2012, ponto 5. Obras Particulares, P. n.º 20/2011 – Roberto Manuel Medeiros da Silva, a senhora Chefe de DAF, informa que o processo de licenciamento existente na Divisão de Obras, devidamente instruído com todos os pareceres e informações necessárias à tomada de decisão de deferimento, não foi presente à reunião, mas apenas cópias do projeto de arquitetura que constituem o seu projeto pessoal, sem qualquer informação ou parecer técnico que pudesse habilitar o executivo a tomar qualquer decisão, decidindo então que o assunto deveria ser retirado desta reunião e ser de novo presente em próxima reunião



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signature and stamp]*

para decisão, admitindo que, como secretária da reunião com funções de redigir a ata, deveria ter eliminado este ponto mas, por lapso, não o fez, devendo esta informação ser presente a próxima reunião do executivo para que possa ser deliberada a respetiva retificação do teor da referida ata. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à retificação do teor da ata da reunião do executivo de 4 de janeiro de 2012, no ponto 5. Obras Particulares, retirando o processo n.º 20/2011 – Roberto Manuel Medeiros da Silva, de acordo com a informação acima referida. -----**

**3.6 - Informação do Técnico Superior da Unidade Técnico-administrativa, com o assunto: Inspeção Administrativa Regional – Atas do Executivo, datada de 11 de julho de 2012; -----**

Respondendo à solicitação do Sr. Inspetor, Dr. Pimentel Dias, no dia 11.07.2012, relativamente às atas de reuniões do executivo camarário de 03.11.2010, 31.08.2011 e 18.01.2012, o técnico superior, Paulo Jorge da Silva Correia, informa como se processa o secretariado das reuniões de câmara, e sobre a forma de convocatória e como são recolhidas as assinaturas dos membros do executivo presentes às mesmas. -----

**O executivo tomou conhecimento; -----**

**3.8 - Furo do Arrife (Instalações elétricas e equipamentos) e reservatório RR4-A; Reservatórios RR4, RL8 e RL9 (instalações elétricas e equipamentos) - Informação n.º262/2012 de 06 de Julho de 2012 – estudo geológico; -----**

O senhor presidente apresentou a proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação da prestação de serviços abaixo descrita: -----

“Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 4 e 8 do artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do O.G.E. para 2012), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e consultadoria e serviços técnicos; -----



Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços para a elaboração do Estudo Geológico e Geotécnico no âmbito do concurso público para a empreitada de **“Furo do Arrife (Instalações elétricas e equipamentos) e reservatório RR4-A; Reservatórios RR4, RL8 e RL9 (instalações elétricas e equipamentos)”**; -----

Considerando que a presente contratação tem o prazo de execução inferior a um mês e um preço base no valor de 2 500,00 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não tendo, portanto, encargos plurianuais e que no orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo. -----

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste direto, do procedimento acima referido”. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Sérgio Sousa e Emanuel Melo, autorizar o lançamento, por ajuste direto, do procedimento acima referido.** -----

#### **4.OBRAS PARTICULARES**

Foram presentes à reunião, para conhecimento os despachos do Sr. Vice-Presidente da Câmara, do dia 02 de julho de 2012, ao dia 16 de Julho de 2012; -----

**Licenciamentos** -----

**4.1 - P. n.º 02/2012 - Steffen Liebscher** - Pedido de aprovação de projeto de licenciamento, para construção de moradia, na Feteira - Abaixo do Caminho, freguesia da Calheta de Nesquim - Deferido. -----

**O executivo tomou conhecimento.** -----

**4.2 - P. n.º20/2011 - Roberto Manuel Medeiros da Silva** - Pedido de aprovação de projeto de licenciamento, para construção de moradia e espaço comercial, na Rua de São Francisco, nas Lajes do Pico - Para deliberação. -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

O senhor presidente ausentou-se da sala, por se encontrar impedido de deliberar sobre o assunto. -----

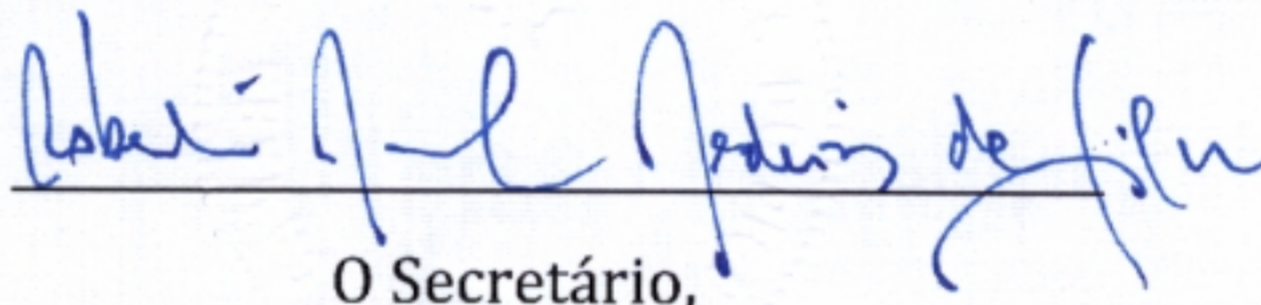
No seguimento da deliberação por unanimidade de proceder à retificação do teor da ata da reunião do executivo de 4 de janeiro de 2012, no ponto 5. Obras Particulares, retirando da ordem de trabalhos a apreciação do processo n.º 20/2011, de Roberto Manuel Medeiros da Silva, é agora presente à reunião esse mesmo processo. -----

**O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido de aprovação do projeto de licenciamento.** -----

O senhor presidente regressou à sala, e não havendo mais nada a tratar, o executivo deliberou por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor presidente, e por mim, Paulo Jorge da Silva Correia, com funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos. --

O Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico,

  
O Secretário,

